

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 19.04.2021

PROCESSO Nº SEI-160070/001193/2020 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PORTO REAL, DH AB/962, fundamentada no artigo 48, IV, artigo 69, I e artigo 74, I c/c 74, §1 da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2313173

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA IRM/SECC Nº 02 DE 28 DE ABRIL DE 2021

DESCENTRALIZA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe

sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-120228/000088/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência de 26/04/2021 até 31/12/2021

III - **DE/Concedente:** 213200 - Instituto Rio Metrópole - IRM

UO: 14322 - Instituto Rio Metrópole - IRM

UG: 213200 - Instituto Rio Metrópole - IRM

IV - **PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCS

V - **CRÉDITO:**

P.T.: 21.010.1.04.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021  
BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO  
Presidente do Instituto Rio Metrópole  
NICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2313251

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8686 DE 28 DE ABRIL DE 2021

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e estatutárias e conforme consta no Processo nº SEI-150161/000572/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIO DA SILVA MEDEIROS, Id. funcional nº 4322101-7, como responsável pela Divisão de Bens em Almoxarifado da CEPERJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES  
Presidente

Id: 2313399

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE  
DE 23/04/2021

O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIVULGA os indicadores de criminalidade do Estado do Rio de Janeiro referente ao mês de julho de 2020 de acordo com DECRETO Nº 36.872 de 17.01.2005 e Resolução SESEG nº 1.278 de 27.12.2018. Processo nº SEI-120239/000147/2021

INDICADORES DE CRIMINALIDADE

Mês: JULHO/2020

	Capital	Baixada	Grande Niterói	Interior	TOTAL
<b>VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS</b>					
Homicídio doloso	69	70	35	83	257
Lesão corporal seguida de morte	2	2	0	0	4
Latrocínio (roubo seguido de morte)	1	3	2	1	7
Tentativa de homicídio	76	92	35	174	377
Lesão corporal dolosa	1377	1065	304	1188	3934
Estupro	105	112	41	124	382
<b>VÍTIMAS DE CRIMES DE TRÂNSITO</b>					
Homicídio culposos	65	34	16	50	165
Lesão corporal culposa	655	279	170	422	1526
<b>VÍTIMAS DE MORTES COM TIPIFICAÇÃO PROVISÓRIA</b>					
Encontro de cadáver	5	1	1	11	18
Encontro de ossada	1	1	0	1	3
<b>REGISTROS DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO</b>					
Roubo a estabelecimento comercial	115	62	21	30	228

Roubo a residência	31	21	7	18	77
Roubo de veículo	868	658	209	82	1817
Roubo de carga	205	202	110	27	544
Roubo a transeunte	1967	1222	438	221	3848
Roubo em coletivo	479	280	70	17	846
Roubo a banco	0	0	0	0	0
Roubo de caixa eletrônico	6	0	0	0	6
Roubo de aparelho celular	749	401	99	96	1345
Roubo com condução da vítima para saque em instituição financeira	12	1	2	1	16
Furto de veículos	500	265	153	143	1061
Extorsão mediante sequestro (sequestro clássico)	0	0	0	0	0
Extorsão	65	25	16	27	133
Extorsão com momentânea privação da liberdade (sequestro relâmpago)	9	1	3	0	13
Estelionato	3502	1040	437	1079	6058

ATIVIDADE POLICIAL

Apreensão de drogas	361	108	52	1323	1844
Armas apreendidas	210	77	30	222	539
Auto de Prisão em Flagrante - APF	984	372	176	1080	2612
Auto de Apreensão de Adolescente por Prática de Ato Infracional - AAA-PAI	114	38	17	176	345
Recuperação de veículo	702	221	149	135	1207

OUTROS REGISTROS

Ameaça	1288	802	270	1300	3660
Pessoas desaparecidas	98	69	21	50	238
Morte por intervenção de agente do Estado	21	13	11	7	52
Policiais militares mortos em serviço	1	0	0	0	1
Policiais civis mortos em serviço	0	0	0	0	0

TOTAIS DE REGISTROS

Roubos	5167	3291	1127	589	10174
Furtos	4921	1335	832	1397	8485
Registro de ocorrências	24560	10468	4495	11719	51242

Id: 2312983

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE  
DE 23/04/2021

O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DIVULGA os indicadores de criminalidade do Estado do Rio de Janeiro referente ao mês de agosto de 2020 de acordo com Decreto nº 36.872 de 17.01.2005 e Resolução SESEG nº 1.278 de 27.12.2018. Processo nº SEI-120239/000147/2021

INDICADORES DE CRIMINALIDADE

Mês: AGOSTO/2020

	Capital	Baixada	Grande Niterói	Interior	TOTAL
<b>VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS</b>					
Homicídio doloso	63	68	36	94	261
Lesão corporal seguida de morte	1	1	0	0	2
Latrocínio (roubo seguido de morte)	3	5	1	3	12
Tentativa de homicídio	106	46	27	175	354
Lesão corporal dolosa	1565	1123	308	1217	4213
Estupro	132	141	30	156	459
<b>VÍTIMAS DE CRIMES DE TRÂNSITO</b>					
Homicídio culposos	48	28	25	61	162
Lesão corporal culposa	702	332	240	428	1702
<b>VÍTIMAS DE MORTES COM TIPIFICAÇÃO PROVISÓRIA</b>					
Encontro de cadáver	12	5	2	10	29
Encontro de ossada	0	1	1	2	4
<b>REGISTROS DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO</b>					
Roubo a estabelecimento comercial	104	69	26	44	243
Roubo a residência	15	12	4	11	42
Roubo de veículo	788	739	195	69	1791
Roubo de carga	163	144	95	13	415
Roubo a transeunte	1918	984	349	230	3481
Roubo em coletivo	407	214	33	5	659
Roubo a banco	1	0	0	1	2
Roubo de caixa eletrônico	3	2	0	0	5
Roubo de aparelho celular	682	381	94	95	1252
Roubo com condução da vítima para saque em instituição financeira	2	1	1	0	4
Furto de veículos	562	271	113	161	1107
Extorsão mediante sequestro (sequestro clássico)	0	0	0	0	0
Extorsão	52	17	17	32	118
Extorsão com momentânea privação da liberdade (sequestro relâmpago)	1	2	0	0	3
Estelionato	2622	667	431	872	4592